



MUNICÍPIO DE TURIÚBA

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.724.952/0001-96



Adm: 2017 À 2024

LEI Nº 711/2023.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar”

RUBENS FERNANDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

03. IPREMT

03.01.02 – Manutenção do Regime Próprio de Previdência

09.272 – Previdência do Regime Estatutário

09.272.032 – Ipremt – Encargos Especiais

09.272.032.2065 – Manutenção da Unidade

188.9 – 31.90.01.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas R\$ 300.000,00

Art. 2º O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado em 31/12/2022, da fonte de recursos 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta – RPPS.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Turiúba, 05 de dezembro de 2023.

RUBENS FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e por afixação no lugar público e de costume e registrada nesta Secretaria na data supra.


ANGÉLICA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal